



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

**Processo nº 0003002-88.2024.4.06.8000**

**Pregão Eletrônico nº 40/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU E A EMPRESA TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP 93.700-000, neste ato representada pelos Srs. Luciano Rodrigo Weiand e Fábio Adriano Gallinea, já qualificados no processo eletrônico 0003002-88.2024.4.06.8000, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinze do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **07/06/2024 a 07/06/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES:**

2.1. Com fundamento no art. 65, I, b, opera-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, que será alterado de R\$ 184.051,09 (cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e um reais e nove centavos) para R\$ 230.063,86 (duzentos e trinta mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) anuais.

**2.2.** Com fulcro no art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993, promove-se a inclusão dos veículos discriminados na *Tabela de Veículos TRF6* do documento id. (0721694), que adita o Anexo I - Tabela de Veículos do Termo de Referência id. (0661134).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nas naturezas de despesa 339030-01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos), programa de trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (168312) - UG090013.

§ 1º: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE222, para atender as despesas iniciais oriundas desta contratação.

§ 2º: Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária própria, destinada a atender despesas de mesma natureza, extraíndo-se o respectivo empenho.

**CLÁUSULA QUARTA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**Raimundo do Nascimento Ferreira**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SECAD**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

LUCIANO RODRIGO  
WEIAND: [REDACTED] Digitally signed by LUCIANO  
RODRIGO WEIAND [REDACTED]  
Date: 2024.04.19 10:50:35 -03'00'

**Luciano Rodrigo Weiand**

**TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

FABIO ADRIANO  
GALLINEA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
FABIO ADRIANO  
GALLINEA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19 17:01:01 -03'00'

**Fábio Adriano Gallinea**

**TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/04/2024, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0724843** e o código CRC **6BC4A636**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0003002-88.2024.4.06.8000

0724843v2